

# DIÁRIO OFICIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/comendadorlevygasparian/>



*Um Legislativo para todos!*

**Levy Gasparian**

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

## RESOLUÇÃO Nº 103 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

**Autoriza o Vereador a utilizar oficialmente o apelido e dá outras providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Vereador a utilizar oficialmente, no âmbito da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, as variações nominiais que registrou no Tribunal Regional Eleitoral para concorrer às eleições municipais.

**§ 1º** - Além do seu nome completo, o Vereador poderá utilizar até o máximo de uma opção para nome parlamentar, que poderá ser o prenome, o sobrenome, o cognome, o nome abreviado, o apelido ou o nome pelo qual é mais conhecido, desde que não estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

**§ 2º** - O Vereador deverá informar qual o seu nome parlamentar à Secretaria da Câmara Municipal, no ato da posse ou, para efeito desta Resolução, até cinco dias depois da publicação oficial deste documento legal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
Presidente